

**Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para a CAMARA de VEREADORES de PITANGA**

**CNPJ: 77.778.652/0001-86**

**Serviço: IP Direto**



CNPJ 04.368.865/0001-66

IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

Seq	Cotação	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Acesso Óptico (m)	Valor do Acesso Óptico <sup>1</sup>	Taxa de Instalação <sup>2</sup>	Mensalidade
1	1392839	Câmara de Vereadores	R. Visc. De Guarapuava, 311	Pitanga	IP Direto	60 Mbps	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.570,52
							<b>Total:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.570,52</b>

<sup>1</sup> Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.

<sup>2</sup> Taxa de instalação: valor cobrado em parcela única pela instalação do serviço.

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação /autorização de uso da infraestrutura interna (shopping centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
3. No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
  - 4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
  - 4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saindo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e 25cm de raio de curvatura;
  - 4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2000 metros.
6. Prazo de contratação: Sem fidelidade.
7. Prazo de instalação: 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Validade da proposta: 30 dias.

Curitiba, 16/03/2020

**Copel Telecomunicações S.A.**

Rua José Izidoro Biazzetto, 158

CEP 81200-240 Curitiba – Paraná – Brasil

www.copeltelecom.com

Fone: 0800-414181

Fax: (41) 3331-3100

-mail: corporativo.cte@copel.com

